



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

Ofício Circular Nº 12/2020/SGP

Redenção, 23 de março de 2020.

Às Diretorias de Unidade Acadêmica da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Assunto: Levantamento de informações URGENTE

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.404036/2020-05.

Senhores (as) Diretores (as),

1 - Cumprimentando-os (as) cordialmente, solicitamos a contribuição de vossas senhorias para preenchimento do levantamento das informações requeridas no Ofício Circular nº 971, de 19 de março de 2020, para fins de acompanhamento dos impactos relacionados às medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

2 - Diante disso e de outras medidas necessárias para organização administrativa face ao cenário de pandemia, esta Superintendência de Gestão Pessoas editou a Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 2, de 19 de março de 2020, que trata da jornada de trabalho dos servidores e procedimentos administrativos a aposentados e pensionistas da Unilab.

3 - No tocante à participação de vossas senhorias, por terem contato diário com os (as) docentes sob seu gerenciamento, é necessário que seja enviadas as informações pertinentes aos docentes que estejam EXCLUSIVAMENTE em trabalho remoto, ou seja, atividades não presenciais, devendo marcar com X na letra:

1. "a" para servidor com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
2. "b" para servidor responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
3. "c" para servidor com 60 (sessenta) anos ou mais;
4. "d" para servidor imunodeficiente ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;
5. "e" para servidora gestante ou lactante;
6. "f" para servidor com filho em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência; e
7. "g" para servidor não presente por outras medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).
8. "h" para trabalho remoto por motivo de norma interna ou acordo com chefia.

4 - Também deverá constar na relação os (a) servidores (as) que estão afastados (a) ou licenciados (a) cujo retorno das atividades iniciarão no período de estado de emergência decorrente do coronavírus (COVID-19). Na impossibilidade de obter a informação, apenas deverá ser informado o nome, matrícula e a data de retorno às atividades no campo "observação".

5 - Compreendemos que as Unidades Acadêmicas estão avaliando o impacto das medidas adotadas pelos órgãos responsáveis para prevenção coronavírus em seus Institutos e estão buscando alternativas para manutenção das atividades ainda que remotamente. Por isso, a SGP reforça o apoio para contribuir no que for necessário para buscarmos juntos o enfrentamento das dificuldades.

6 - Por fim, como indicado na Instrução Normativa SGP/UNILAB nº 2, de 19 de março de 2020, o prazo para envio das informações é **até 27/03/2020**. O arquivo está disponível neste processo (documento nº 0116694) e o arquivo preenchido deverá estar anexado a este processo.

7 - Quaisquer dúvidas, enviar para sgp@unilab.edu.br.

Atenciosamente,

Antonio Adriano Semião Nascimento
Superintendência de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 23/03/2020, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0116517** e o código CRC **679ACA82**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.404036/2020-05

SEI nº 0116517